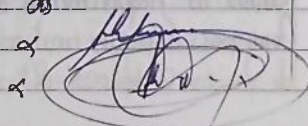


de Lei nº 050/2003 - R. E nº 019/2003. Com relação ao Projeto de Lei nº 051/2003 de autoria do Vereador Hilos Rodrigues Bento, disse o Vereador Gênio dos Santos Mendes em "Questão de Ordem": "Apesar para orientação do próprio Vereador autor, que esse Projeto antes de ser encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça, passasse por um processo de revisão redacional porque dispõe sobre o pagamento de multa intrada a todos os professores. O Município vai pagar a multa intrada para os professores? Não é esse o objetivo. Pelo que o objetivo é dar ao Professor o benefício de pagar multa por falta. Essa é a intenção do autor. Então, há uma confusão redacional". O Vereador Antônio Carlos de Carvalho (Presidente) disse: "O Vereador Gênio dos Santos Mendes com toda a razão faz as observações, mas, pelo que eu vejo esta observação vale apenas para a parte do Projeto, visto que tal esclarecimento pode ter observado no Artigo 1º do referido Projeto". A seguir, solicitou a Secretaria que redigisse apenas a parte do Projeto 051/2003". Responderam em "Questão de Ordem", disse o Vereador Gustavo Brangança: "Ninguém quer criar confusão com a questão, até porque entendemos o espírito do Projeto de Lei, mas a Lei também precisa ser modificada. A Lei é o resumo da Lei. A Lei diz exatamente o que o Vereador Gênio dos Santos Mendes expressou aí." O Presidente encaminhou o Projeto de Lei 051/2003 para a Comissão de Constituição e Justiça com uma observação para que a Secretaria junto com o autor procedessem as modificações necessárias e posterior análise. Foi aprovado Requerimento de Urgência nº 080/2003 para que as Comissões Técnicas emitissem Parecer em Conjunto ao Projeto de Lei nº 052/2003 foram encaminhados para a Comissão de Constituição e Justiça os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 054/2003 e Projeto de Resolução nº 011/2003. Foram aprovados os Requerimentos nº 006 e 073/2003, as Indicações nºs: 233, 252, 253, 254 e 255/2003. Terminada a Ordem do Dia e não havendo Oredores para o uso da Tribuna em Exibição Pessoal, o Excmo. Presidente encaminhou a presente Sessão em nome de Deus, marcando extraordinária para dentro de dez minutos. E, para pensar, mandou que se lavrasse a presente Ata que dispôs de tudo, submetida a apreciação final, a presente será assinada para que produza seus efeitos legais. 28

28



Ata da Vigésima Segunda Sessão Extraordi-
nária do Município Riacho de Santana da
Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada
no dia 05 (cinco) de junho do ano de
2003 (dois mil e três).

[Handwritten signature]

As vinte horas do dia 05 (cinco) de junho
do ano de 2003 (dois mil e três) sob a Presidência do vereador Antônio Carlos de Carvalho
Grindade e com o comparecimento da Primeira Secretária "ad hoc" pelo vereador Augusto Silva
dos Reis, realizou-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo
Frio. Após serem chamados a chamada regimental os seguintes vereadores: Almir
Graco da Silva, Amaury Valtino Thomaz Júnior, Luiz Benedito Arconjo Filho, Eduardo Pa-
reia Neto, Manoel Fernando Cruz da Silva, Gustavo Antônio Guimarães Branger, João
dos Santos Mendes, José Eduardo Silva de Almeida, Luis Carlos Lobo, Ricardo Ferreira de
Fonseca, Rui Machado de Faria, Luiz Rodrigues Bente e Valmir Rodrigues de Almeida. Ha-
vendo lido o presente regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em no-
me de Deus. A seguir, foi aprovada parecer favorável em conjunto das Comissões Legis-
lativas aos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 046/2003 - P.B. nº 016/2003, Projeto de Lei nº
049/2003 - P.B. nº 018/2003, Projeto de Lei nº 050/2003 - P.B. nº 019/2003 e Projeto de Lei
nº 052/2003. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente
Sessão em nome de Deus. Para constar mandou que se lavrasse a presente Ata que
depois de lida, submetida à aprovação Arária, aprovada, será assinada pelo que produ-
za seus efeitos legais.

[Handwritten signature]
[Circular stamp]

Ata da Vigésima Segunda Sessão Extraordi-
nária do Município Riacho de Santana da
Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada
no dia 10 (dez) de junho do ano de 2003
(dois mil e três).

As dez horas do dia 10 (dez) de junho